

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	250104-HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	ELIANE FERREIRA TERRAZAS	26/03/2024 10:10 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		33407.021075 /2024-96

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade (CQE) em procedimentos laboratoriais com finalidade de adequar o laboratório de Patologia Clínica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO)	CATMAT /CATSER	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
	Serviço de Controle Externo de Qualidade para Laboratórios Clínicos para análise dos seguintes parâmetros: 1. Bioquímica: Amilase, Fosfatase Alcalina, TGO (AST), TGP (ALT), Cálcio, Cálcio Iônico, Fósforo, Cloretos, Sódio, Potássio, Colesterol Total, HDL Colesterol, Triglicerídios, Ácido úrico, Albumina, Bilirrubina total e direta, Creatinina, Proteínas Totais, Albumina, Ureia, Glicose, Acido Lático, Ferro, LDH, Gama GT, Lipase Magnésio, Ferritina, Transferrina ,TIBC, Microalbuminúria; 2. Hematologia: Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos. Avaliação de esfregaço de sangue periférico para avaliação quantitativa, e qualitativa. Velocidade de hemossedimentação (VHS). Avaliação de Imagens Virtuais de Células Sanguíneas; 3.			

	Coagulação: Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR; Tempo de tromboplastina parcial ativada (PTTa) e Fibrinogênio; 4. Imunologia: Sífilis (VDRL), TIG, HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBe, Hbc IgG, HBc IgM, HAV IgG, HAV IgM, HCV total, HIV, TOXO IgG, TOXO IgM, Rúbeola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, ASO, Fator Reumatoide, Proteína C Reativa, IgE total, Mononucleose, Imunoglobulinas, Complementos C3 e C4; 5. Hormônios: Beta HCG, Cortisol, Estradiol, Ferritina, FSH, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T3 total, T4 total, T4 livre, TSH, ACTH, Insulina, SDHEA, 250H Vitamina D, Testosterona total; 6. Marcadores Tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15.3, CA125, CA19.9 7. Urinálise: Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentoscopia. Glicose, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo e Ácido Úrico; 8.			
1	Marcadores Cardíacos: CKMB Massa, CK Total, BNP, Troponina I, Homocisteína, Mioglobulina; 9. Hemoglobina Glicada; 10. Gasometria: Solução para dosagens de pH, PO₂, pCO₂ e Co₂ total; 11. Microbiologia: Cultura para identificação de bactérias e testes antimicrobianos. Bacterioscopia: BAAR E GRAM, Micologia; 12. Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais. Pesquisa de sangue oculto nas fezes; 13. D Dimero; 14. Dengue IgG e IgM; 15.	19127	12	kit

	Drogas Terapêuticas: Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Valpróico; 16. Eletroforese de Proteínas; 17. Eletroforese de Hemoglobina; 18. Hemoparasitologia 19. Líquido Cefalorraquidiano (LCR): Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, LeucometriaTotal, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen; 20. Educação continuada de acordo com as especialidades do laboratório.			
--	--	--	--	--

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 60 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. São critérios de sustentabilidade que devem ser observados pela contratada:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vistoria:

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. A empresa vencedora deverá encaminhar mensalmente as amostras-controle, nos níveis básico (I) e em níveis avançados (II), para as áreas de Bioquímica, hematologia, coagulação, imuno-hematologia, imunologia, microbiologia, micologia, parasitologia, urinálise, líquido cefalorraquidiano, hormônios, marcadores tumorais, marcadores cardíacos, hemoglobina glicada, velocidade de hemossedimentação e sangue oculto.

Enviar mensalmente o questionário de educação continuada.

Após o recebimento das amostras encaminhá-las aos respectivos setores para processamento.

Realizar a inclusão dos resultados obtidos nas planilhas disponibilizadas no sítio eletrônica da empresa contratada por meio de login e senha.

A contratada deverá disponibilizar os relatórios em sua página na internet os relatórios: geral da avaliação do lote e dos laboratórios que encaminharam suas informações.

As amostras de Controle Externo de Qualidade deverão ser entregues de acordo com cronograma fornecido pela contratada.

A empresa contratada deverá emitir "Certificado Anual de Participação", "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial", comprovando a participação do Serviço de Patologia Clínica do HFCF, desde que o mesmo cumpra os requisitos do programa.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. Menezes Cortês nº 3.245 - Freguesia - JPA - CEP: 22745-130-Laboratório.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à sexta-feira das 07:00 às 15:00.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo

5.4.1. Receber mensalmente o kit com as amostras -controle;

5.4.2. Verificar a condição das amostras recebidas;

5.4.3 Encaminha as amostras-controles para as bancadas para processamento;

5.4.4 Em dois (2) dias solicitar os resultados obtidos nos equipamentos e processamentos;

5.4.5 Preencher os resultados dos equipamentos no sistema online ou outro para remeter os resultados;

5.4.6 Disponibilizar a avaliação dentro de um período não superior a 30 dias;

5.4.6. A contratada deverá enviar o relatório mensal de avaliação de desempenho do Laboratório;

5.4.7. A cada ciclo de doze meses do programa de controle externo da qualidade, fornecer um certificado de participação anual no programa com o desempenho do Serviço de Patologia Clínica do HFCF.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Fornecer:

1 Kit controle para Bioquímica: Amilase, Fosfatase Alcalina, TGO (ALT), TGP (AST), Cálcio, Cálcio Iônico, Fósforo, Cloretos, Sódio, Potássio, Colesterol total, HDL Colesterol, Triglicerídios, Ácido úrico, Albumina, Bilirrubina total e direta, Creatinina, Proteínas Totais, Albumina, Ureia, Glicose, Acido láctico, Ferro, LDH, Gama GT, Lipase Magnésio, Ferritina, Transferrina, TIBC, Microalbuminúria;

1 Kit controle para Hematologia: Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos. Avaliação de esfregaço de sangue periférico para avaliação quantitativa, e qualitativa. Velocidade de hemossedimentação (VHS). Avaliação de Imagens Virtuais de Células Sanguíneas;

1 Kit controle para Coagulação: Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR; Tempo de tromboplastina parcial ativada (PTT) e Fibrinogênio;

1 Kit controle para Imunologia: Sífilis (VDRL), TIG, HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBe, Hbc IgG, HBc IgM, HAV IgG, HAV IgM, HCV total, HIV, TOXO IgG, TOXO IgM, Rúbeola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, ASO, Fator Reumatoide, Proteína C Reativa, IgE total, Mononucleose, Imunoglobulinas, Complementos C3 e C4;

1 Kit controle para Hormônios: Beta HCG, Cortisol, Estradiol, Ferritina, FSH, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T3 total, T4 total, T4 livre, TSH, ACTH, Insulina, SDHEA, 25OH Vitamina D, Testosterona total; Marcadores Tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15.3, CA125, CA19.9

1 Kit controle para Urinálise: Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentoscopia. Glicose, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo e Ácido Úrico;

1 Kit controle para Marcadores Cardíacos: CKMB Massa, CK Total, BNP, Troponina I, Homocisteína, Mioglobulina; Hemoglobina Glicada; Gasometria: Solução para dosagens de pH, PO2, pCO2 e Co2 total;

1 Kit controle para Microbiologia: Cultura para identificação de bactérias e testes antimicrobianos. Bacterioscopia: BAAR E GRAM, Micologia; Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais. Pesquisa de sangue oculto nas fezes;

1 Kit controle para D Dímero; Dengue IgG e IgM;

1 Kit controle para Drogas Terapêuticas: Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Valpróico;

1 Kit controle para Eletroforese de Proteínas; Eletroforese de Hemoglobina;

1 Kit controle para Hemoparasitologia;

1 Kit controle para Líquido Cefaloraquidiano (LCR): Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, LeucometriaTotal, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen;

Educação continuada de acordo com as especialidades do laboratório.

Treinamento para todos os profissionais indicados pelo laboratório, no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: solicitadas no item do Estudo Técnico e item 5 do Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução:

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.3.2. Habilitação ANVISA/REBLA como empresa Provedora de Ensaio de Proeficiência;

8.3.3 Certificado de boas práticas de Fabricação/ANVISA;

8.3.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitantes.

8.3.3.2. Comprovação de de experiência mínima de 03 anos na prestação de Serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

8.3.4. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.5 O fornecedor deverá comprovar a legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local do objeto contratado, dentre outros.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [\[Estadual/Distrital\]](#) ou [\[Municipal/Distrital\]](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [\[Estadual/Distrital\]](#) ou [\[Municipal/Distrital\]](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [\[Estadual/Distrital\]](#) ou [\[Municipal/Distrital\]](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (ABNT/ INMETRO/ ANVISA), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Habilitação ANVISA/REBLA como empresa Provedora de Ensaio de Proeficiência;

8.31.1.2. Certificado de boas práticas de Fabricação/ANVISA;

8.31.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitantes.

8.3.3.2. Comprovação de de experiência mínima de 03 anos na prestação de Serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.690,06

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.690,06, conforme tabela Anexo III e nota técnica Anexo IV, elaborada pelo Setor de Suprimentos

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 250104;

II) Fonte de Recursos:1002000000;

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: -----;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE FERREIRA TERRAZAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 10:07:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IMR.pdf (508.26 KB)
- Anexo II - Planilha_Cotrole_da_qualidade.pdf (10.63 KB)
- Anexo III - SEI_MS - 0036549964 - Nota Técnica.pdf (220.38 KB)

Anexo I - IMR.pdf

Indicador	
Nº 01 – KIT DE ENSAIOS DE PROEFICIÊNCIA	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Checklist de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme previsto em edital.

CHECKLIST Verificação de Recebimento Controle de Qualidade Externo de ensaios de proeficiência Contrato nº:			
Empresa		Mês de referencia:	
Serviços a Realizar: Fornecimento de ensaios de Controle de Qualidade		Adequação – Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Data de recebimento do material	Recebido em ____/____/____ Recebido dentro do prazo?		
Acondicionamento das Amostras	Amostras transportadas em recipiente de isolamento térmico?		
	O recipiente de transporte das amostras continha substância resfriadora?		
	Amostra recebida na temperatura informada na embalagem?		
Material Recebido	Quantidade de amostras entregues foi suficiente?		
	Amostras entregues no prazo de validade?		
Disponibilização no Sítio da Internet	O programa de Controle de Qualidade da prestadora estava acessível?		
	O programa disponibiliza o registro, emissão e resgate dos resultados de desempenho obtidos na análise das amostras?		
Conclusão das análises: O material recebido para a rodada atual atende todos os requisitos exigidos no contrato.(exemplo) Responsável:			
Nome: Fiscal de Contrato: Matrícula			

Anexo II - Planilha_Cotrole_da_qualidade.pdf

[illegible]

Anexo III - SEI_MS - 0036549964 - Nota Técnica.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

NOTA TÉCNICA Nº 650/2023-HFCF/DISUL/HFCF/COAD/HFCF/DGH/SAES/MS

Objeto da contratação

- 0.1. Aquisição de reagentes para diagnóstico clínico, **(REAGENTES PARA O SETOR DE BIOQUÍMICA)**.
1. **FONTES CALCULADAS**
- 1.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos Comprasnet (0036451136) , Pannel de Preço (0036451136) da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 1.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 1.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
PNCQ (0036451136)	Sim	A empresa atendeu aos critérios solicitado-

- 1.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021
2. **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO)	CATMAT/CATSER	COMPRASNET	BPS - Banco de preço em saúde	PAINEL DI PREÇOS (MEDIAN/
1	Serviço de Controle Externo de Qualidade para Laboratórios Clínicos para análise dos seguintes parâmetros: 1 . Bioquímica: Amilase, Fosfatase Alcalina, TGO (ALT), TGP (AST), Cálcio, Cálcio Iônico, Fósforo, Cloretos, Sódio, Potássio, Colesterol total, HDL Colesterol, Triglicerídios, Ácido úrico, Albumina, Bilirrubina total e direta, Creatinina, Proteínas Totais, Albumina, Ureia, Glicose, Acido láctico, Ferro, LDH, Gama GT, Lipase Magnésio, Ferritina, Transferrina ,TIBC, Microalbuminúria; 2. Hematologia: Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos. Avaliação de esfregaço de sangue periférico para avaliação quantitativa, e qualitativa. Velocidade de hemossedimentação (VHS).Avaliação de Imagens Virtuais de Células Sanguíneas; 3. Coagulação: Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR;Tempo de tromboplastina parcial ativada(PTTa) e Fibrinogênio; 4 .Imunologia: Sífilis (VDRL), TIG, HBsAg, Anti HBs, HBeAG, Anti HBe, Hbc IgG, HBc IgM, HAV IgG, HAV IgM, HCV total, HIV, TOXO IgG, TOXO IgM, Rúbeola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, ASO, Fator Reumatoide, Proteína C Reativa, IgE total, Mononucleose,Imunoglobulinas, Complementos C3 e C4; 5 . Hormônios: Beta HCG, Cortisol, Estradiol, Ferritina, FSH, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T3 total, T4 total, T4 livre, TSH, ACTH, Insulina, SDHEA, 250H Vitamina D, Testosterona total; 6. Marcadores Tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15.3, CA125, CA19.9 7. Urinálise: Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentoscopia. Glicose, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fosforo e Ácido Úrico; 8. Marcadores Cardíacos: CKMB Massa, CK Total, BNP, Troponina I, Homocisteína,	19127	R\$ 2.825,71	R\$ 0,00	R\$ 1.583,33

22/03/2024, 11:05

SEI/MS - 0036549964 - Nota Técnica

Mioglobulina;				
9. Hemoglobina Glicada;				
10. Gasometria: Solução para dosagens de pH, PO2, pCO2 e Co2 total;				
11 . Microbiologia: Cultura para identificação de bactérias e testes antimicrobianos. Bacterioscopia: BAAR E GRAM, Micologia;				
12 . Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais. Pesquisa de sangue oculto nas fezes;				
13. D Dimero;				
14. Dengue IgG e IgM;				
15. Drogas Terapêuticas: Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Valprórico;				
16 . Eletroforese de Proteínas;				
17 . Eletroforese de Hemoglobina;				
18. Hemoparasitologia				
19: Líquido Cefaloraquidiana (LCR): Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, LeucometriaTotal, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen;				
20. Educação continuada de acordo com as especialidades do laboratório.				

- 2.1. Foram coletados 3 preços e composto o preço Unitário de cada Item.
- 2.2. IV - **METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**
- 2.3. A obtenção dos preços estimados deram-se com base na Median dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de serem mais vantajosos para o órgão público.
- 2.4. Aos valores selecionados no sistema compprasnete tiveram como base a proximidade no quantitativo a ser adquirido no processo.
- 2.5. V - **MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**
- 2.6. O preço estimado da contratação é R\$ 21.690,06 vinte e um mil e seiscentos e noventa reais seis centavo , conforme memória de cálculo abaixo:

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO)	CATMAT/CATSER	COMPTRASNET	BPS - Banco de preço em saúde	PAINEL DE PREÇOS (MEDIANA)
1	Serviço de Controle Externo de Qualidade para Laboratórios Clínicos para análise dos seguintes parâmetros: 1 . Bioquímica: Amilase, Fosfatase Alcalina, TGO (ALT), TGP (AST), Cálcio, Cálcio Iônico, Fósforo, Cloretos, Sódio, Potássio, Colesterol total, HDL Colesterol, Triglicerídios, Ácido úrico, Albumina, Bilirrubina total e direta, Creatinina, Proteínas Totais, Albumina, Ureia, Glicose, Acido láctico, Ferro, LDH, Gama GT, Lipase Magnésio, Ferritina, Transferrina ,TIBC, Microalbuminúria; 2. Hematologia: Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos. Avaliação de esfregaço de sangue periférico para avaliação quantitativa, e qualitativa. Velocidade de hemossedimentação (VHS).Avaliação de Imagens Virtuais de Células Sanguíneas; 3. Coagulação: Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR;Tempo de tromboplastina parcial ativada(PTTa) e Fibrinogênio; 4 .Imunologia: Sífilis (VDRL), TIG, HBsAg, Anti HBs, HBeAG, Anti HBe, Hbc IgG, HBc IgM, HAV IgG, HAV IgM, HCV total, HIV, TOXO IgG, TOXO IgM, Rúbeola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, ASO, Fator Reumatoide, Proteína C Reativa, IgE total, Mononucleose,Imunoglobulinas, Complementos C3 e C4; 5 . Hormônios: Beta HCG, Cortisol, Estradiol, Ferritina, FSH, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T3 total, T4 total, T4 livre, TSH, ACTH, Insulina, SDHEA, 25OH Vitamina D, Testosterona total; 6. Marcadores Tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15.3, CA125, CA19.9 7. Urinálise: Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentoscopia. Glicose, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fosforo e Ácido Úrico; 8. Marcadores Cardíacos: CKMB Massa, CK Total, BNP, Troponina I, Homocisteína, Mioglobulina; 9. Hemoglobina Glicada; 10. Gasometria: Solução para dosagens de pH, PO2, pCO2 e Co2 total; 11 . Microbiologia: Cultura para identificação de bactérias e testes antimicrobianos. Bacterioscopia: BAAR E GRAM, Micologia;	19127	R\$ 2.825,71	R\$ 0,00	R\$ 1.583,33

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 12 . Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais. Pesquisa de sangue oculto nas fezes; | | | | |
| 13. D Dimero; | | | | |
| 14. Dengue IgG e IgM; | | | | |
| 15. Drogas Terapêuticas: Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Valpróico; | | | | |
| 16 . Eletroforese de Proteínas; | | | | |
| 17 . Eletroforese de Hemoglobina; | | | | |
| 18. Hemoparasitologia | | | | |
| 19: Líquido Cefaloraquidiana (LCR): Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, LeucometriaTotal, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen; | | | | |
| 20. Educação continuada de acordo com as especialidades do laboratório. | | | | |

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por **Claudine Magalhães da Conceição**: matrícula nº **1773910**.

Rio de Janeiro 06/10/2023

Claudine Magalhães da Conceição / mat. 1773910
Divisão de Suprimentos e Logística
Portaria GM/MS 3.308, de 18 de Agosto de 2022
DOU 89 de 12/05/2022
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Claudine Magalhaes da Conceição, Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 07/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036549964** e o código CRC **220BD363**.